



**ANÁLISE DISCURSIVO-DESCONSTRUTIVA DE DOCUMENTO OFICIAL
FOMENTADOR DA INCLUSÃO DAS HISTÓRIAS E CULTURAS INDÍGENAS NO
CENÁRIO EDUCACIONAL BRASILEIRO**

Icléia Caires Moreira

(UFMS/PPG-Letras/FUNDECT)⁶

Sheila da Costa Mota Bispo

(UFMS/PPG- Letras)⁷

RESUMO: Esta pesquisa objetiva problematizar a representação sobre o indígena, enquanto cultura minoritária, construída pela esfera jurídico-administrativa cujo eco discursivo repercute na esfera educacional brasileira. O *corpus* organiza-se de recortes discursivos segmentados do documento final da “Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Nossa hipótese é de que esta materialidade, entrelaçada/entretecida ao texto legal da lei 11.645 e a aparatos didáticos, já em circulação, possibilita a (re)construção e /ou a (re)significação do processo de colonização, do desejo de controle por parte da hegemonia em cristalizar a representação dos povos indígenas e de suas culturas, como sujeitos marginalizados e subalternos.

Palavras-chave: Discursos; Identidades; Povos indígenas.

⁶ Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Letras, área de concentração: estudos linguísticos, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Membro do Núcleo de Estudos em Análise do Discurso – NEAD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Bolsista da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – FUNDECT. E-mail: icamoreira@hotmail.com.

⁷ Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Letras, área de concentração: estudos linguísticos, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. E-mail: sheilabispo2014@gmail.com



ABSTRACT: This research aims to problematize representation on the indigenous, as a minoritarian culture, built by the legal-administrative sphere whose discursive echo impacts in the Brazilian educational sphere. The corpus is organized in segmented discursive cuts of the final document of the “*Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*”. We hypothesize that this materiality, interwoven with the legal text, 11.645 in didactic devices, in circulation, enables the (re)construction and / or (re) significance of the process of colonization, desire for control by the hegemony in crystallizing the representation of indigenous peoples and their cultures as marginalized and subaltern subjects.

keywords: Speeches; Identities; Indigenous people

Introdução

Esta pesquisa tem por objetivo geral problematizar o discurso do documento final da *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*, ratificado pelo governo brasileiro por meio do Decreto nº 485, no ano de 2006, cujo eco discursivo desencadeou a promulgação da Lei 11.645/08 (instituidora da obrigatoriedade do ensino das culturas e histórias indígenas nas redes de ensino brasileiras), bem como a produção de diversas obras de cunho didático sobre os indígenas, organizadas para consolidar o discurso oficial no discurso pedagógico.

Especificamente, interessa-nos analisar, via perspectiva discursiva e do processo de referencialização, como são construídas as representações sociais de terra, cultura e exclusão que perpassam a escritura da *Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais*; apontar, por meio de recortes discursivos e da sondagem das formações discursivas que os atravessam, possíveis efeitos de in-exclusão e discriminação erigidos no/do processo de colonialidade do poder sobre o indígena e sua cultura na sociedade hegemônica; escavar como são constituídos os discursos oficiais de cunho diplomático, desencadeadores de discursos jurídicos-administrativos nos Estados-nações membros da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), bem como os discursos didático-pedagógicos que emergem sobre os sujeitos indígenas por parte do branco, no Brasil, enquanto Estado membro ratificador das decisões conjecturadas pela agência de fomento, ao se deparar com práticas e valores sociais diferentes dos desenvolvidos pela sociedade hegemônica.



Nossa hipótese é de que esta materialidade discursiva, fomentadora da produção do texto legal e das obras didáticas, já em circulação, tanto no âmbito impresso, quanto na esfera virtualizada em território brasileiro, possibilita a (re)construção e /ou a (re)significação do processo de colonização, do desejo de controle por parte daqueles que possuem o poder de cristalizar representações dos povos indígenas, e de seus patrimônios culturais, como sujeitos marginalizados e subalternos.

Para tanto, pautamo-nos, de forma transdisciplinar, no aparato teórico da Análise do Discurso de origem francesa (PÊCHEUX, 1988) , em seu desdobramento discursivo-desconstrutivo (CORACINI, 2007, 2015; GUERRA, 2016, 2017); na Arqueogenealogia de Michel Foucault (1988-1997); e na visada pós-colonialista (MIGNOLO, 2003, 2008; SOUSA SANTOS, 2004, 2013; NOLASCO, 2010, 2013; ORTIZ, 1983; RAMA, 2008) e nos apontamentos filosóficos de AGAMBEN (2010) com a finalidade de promovermos uma reflexão sobre o delineamento desses processos de subjetivação a partir dos sujeitos e das culturas indígenas.

Consideramos relevante estudar como o discurso jurídico-administrativo constrói a representação do sujeito indígena enquanto minoria que necessita ser promovida e protegida pela sociedade hegemônica, em decorrência deste documento final configurar-se como uma das formas de materialização discursiva desencadeadora de discursos legais e de discursos “pedagogizantes” sobre o(s) outro(s) (aqueles que são etnicamente diferentes e que partilham o território brasileiro junto a sociedade hegemônica), mediante as pressões das relações internacionais.

Resultados preliminares apontam para possíveis efeitos de sentidos de um processo de construção de uma trama discursiva arremetadora de vidas e condutas amparada na ideia lucro/capital e calcada em relações internacionais, na qual se entrelaçam o eixo socioeconômico e o cultural. Ambos umbilicalmente atrelados ao processo civilizacional do (re)forço da exclusão e da colonialidade do poder.

Dimensões sócio-históricas e suas implicações sobre o discurso político-diplomático mundial



Diante das possibilidades de análise do discurso jurídico-administrativo mundial, dada a polissemia da linguagem e as diversas formas de se observar um mesmo objeto discursivo por vieses teórico-metodológicos distintos, não pretendemos apresentar, neste artigo, um panorama irrefutável. O propósito é trazer à tona um levantamento histórico-social dos fatores responsáveis pela formulação de um discurso jurídico-diplomático a respeito do indígena, das culturas denominadas minoritárias. As condições de produção deste discurso oficial, permite-nos observar o corporificar-se de relações de saber-poder instrumentalizadas como objeto final de uma convenção da Unesco. Mediada por relações internacionais e processos de ratificação por cada Estado-nação que é membro da ONU (Organização das Nações Unidas), tal discurso disciplinador pode vir a circular materialmente nos territórios envolvidos e a construir a representação do sujeito-indígena de suas expressões culturais.

Nas últimas décadas, as políticas inclusivas mundiais têm possibilitado a irrupção de diversos discursos sobre a necessidade de integração social de culturas a que as agências de fomento como a Unesco denominam “minorias marginalizadas” (indígenas, negros, pessoas com deficiências, entre outros). É a partir deste cenário mundial que ocorre a *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais* durante a 33ª Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, celebrada em Paris, de 03 a 21 de outubro de 2005. O documento final gerado pela convenção mencionada foi ratificado pelo governo brasileiro por meio do Decreto nº 485 em 2006 e destina-se a configurar-se como dispositivo mobilizador das políticas inclusivas de respeito da diversidade cultural aqui em nosso território.

Nessa esteira de sentidos, podemos asseverar com Lagazzi (2010) que as políticas públicas se marcam pela necessidade da produção de consensos. Em proposições diversas, tenta-se apaziguar uma extensa gama de premências, objetos e situações que divergem ou são consideradas assimétricas no âmbito social. Assim, as políticas públicas inclusivas ligadas à diversidade cultural emergem, discursivamente, por meio da criação de documentos, leis e aparatos circulantes (aqui neste caso os materiais didáticos no âmbito educacional) que constituem uma rede de controle dos sujeitos e dos sentidos a eles atribuídos.

Nesse aspecto, a vida do sujeito na sociedade atual passa pela esfera da administração da subjetividade controlada e contida. Os sujeitos à margem são introduzidos na dinâmica social via políticas de inclusão e respeito à diversidade cultural a fim de dar-lhes a sensação de integração a



esse sistema socioeconômico, para que se vejam reconhecidos, valorizados e atinjam um ideal de “eu/coletividade social” sancionado pelo Estado (DIAS, 2010).

Esse discurso da inclusão não é novo. Desde os séculos XVII e XVIII, ele vem sendo utilizado como meio de validação daquilo que o homem não consegue justificar, ou seja, suas atitudes de repulsa ao outro diferente (MOREIRA, 2016). E o diferente é aquele que não se encontra dentro das normas estabelecidas por um determinado tipo de poder, que o Estado precisa capturar para que se instituem ações capazes de regular, enquadrar, incluir, disciplinar e educar (DIAS, 2010). Articulando com Agamben (2010), são as vidas nuas, os Estados de Exceção, as feridas abertas, que a sociedade negligencia e que as organizações, ao buscarem legislar sobre o caos, tentam arremessar e manter sob controle.

Em decorrência da ferida colonial, nascida durante o processo de expansão mercantil europeu, construiu-se por todo o globo uma hierarquia de conhecimento baseada no binômio superior/inferior, que deu corpo à ideia de povos superiores (maiores) e povos inferiores (menores). Segundo Grosfoguel (2008), os povos autóctones passaram, gradativamente, da categorização de “povos sem escrita” do século XVI, para “povos sem história” dos séculos XVIII e XIX, “povos sem desenvolvimento” do século XX e, atualmente, “povos sem democracia” do século XXI, a quem a esta última deve “incluir” no bojo social ocidentalizante meio de políticas públicas concessoas de direitos e visibilidade.

Apresentamos, a seguir, os fios teóricos que subsidiam a sutura transdisciplinar necessária para a problematização do discurso jurídico-administrativo que, na tentativa de ser uma ação política de inclusão e respeito à diversidade cultural em suas formas de expressão, parece (re)afirmar os construtos da memória discursiva que representa o indígena como ser marginal, subalterno.

Alinhavos teóricos

Começamos por esclarecer que o processo analítico em AD (Análise do Discurso) não pode ser aplicado cegamente em toda e qualquer materialidade discursiva circulante, os procedimentos



interpretativos, organizados na forma de um dispositivo teórico-metodológico próprio, nascem a partir das problematizações que emergem do *corpus* eleito.

Desta maneira, mobilizamos neste artigo, um movimento teórico-metodológico transdisciplinar, articulado a partir das regularidades, das formações discursivas, do movimento interdiscursivo enunciativo que emana da materialidade segmentada. É sob este viés que entrelaçamos e entretecemos distintas áreas do saber em decorrência do discurso analisado requerer, do analista, possibilidades de interpretação que a AD possa vir a não abranger.

Nesta esteira reflexiva, pautamo-nos, transdisciplinarmente, no aparato teórico da Análise do Discurso de origem francesa (PÊCHEUX, 1988), em seu desdobramento discursivo-desconstrutivo (CORACINI, 2007; GUERRA, 2016); na Arqueogenealogia de Michel Foucault (1988-1997); na visada pós-colonialista (MIGNOLO, 2003; SOUSA SANTOS, 2004; NOLASCO, 2013; ORTIZ, 1983; RAMA, 2008) e nos apontamentos filosóficos de AGAMBEN (2010) a fim de promovermos uma reflexão sobre o delineamento desses processos de subjetivação a partir dos sujeitos e das culturas indígenas categorizadas como minoritárias.

Em primeira instância, a AD de origem francesa instigou-nos por ser uma perspectiva de análise da materialidade linguística que sonda as possibilidades de interpretação de um discurso sem esgotá-lo; que investiga os possíveis sentidos que um texto pode ou não assumir, sem deixar de considerar o sujeito, sua história, a ideologia e o contexto social no qual este se insere (ORLANDI, 1994). Seu desdobramento discursivo-desconstrutivo (CORACINI, 2007; GUERRA, 2016) vem agregar a problemática discutida por meio da constituição de uma cartografia analítica do *corpus*, pela qual interrogamos a linguagem, o sujeito, os saberes, as verdades, os discursos e nosso próprio discurso enquanto pesquisador, isto é, é aquele que questiona as certezas, as evidências, os sentidos já naturalizados.

Outra teoria que contribui como suporte às nossas incursões analíticas, interfaceada com as ADs, é a arqueogenealogia foucaultiana. Nos valem do *método* de escavação dos sentidos (FOUCAULT, 2014) para compreendermos o funcionamento dos discursos que dão corpo e forma aos saberes e poderes circulantes de uma dada época. Por ele, é que descrevemos as condições de existência e de possibilidade dos enunciados, suas regularidades de dispersões, bem como as filiações arregimentadas por regras específicas de formação. Este mecanismo, trata-se de um artifício “metodológico” que aguça um gesto de interpretação sobre o monitoramento e o controle daquilo



que é divulgado a respeito das culturas, ditas minoritárias, nos documentos oficiais e a respeito dos sujeitos que as constituem.

Para compreender as questões sócio-históricas que envolvem a questão indígena e seus desdobramentos e deslocamentos na contemporaneidade, o Pós-colonialismo de (MIGNOLO, 2003; SOUSA SANTOS, 2004; NOLASCO, 2013; ORTIZ, 1983; RAMA, 2008) entrelaça-se como fio que é parte desta tessitura teórica e promove a problematização das ações estatais, das formas de organização social a partir do capitalismo, a fim de observar como a concatenação histórica do sistema/mundo patriarcal regeu/rege as ações de organização de distribuição do valor cultural e da renda na sociedade hegemônica. Além de contribuir para a reflexão de que não basta promover a interculturalidade (um contato entre as culturas), mas é fundamental que se estabeleça fluxos e mobilizações transculturais que possibilitem os pensamentos de que ambas as culturas se afetam e se modificam em uma reciprocidade confluyente.

Articulada a esta trama teórica (con)formadora do nosso dispositivo metodológico trazemos os apontamentos filosóficos de Agamben (2010) que nos permite refletir a respeito dos possíveis efeitos de sentidos que levam a um processo de construção de uma tessitura discursiva arregimentadora de vidas/culturas nuas amparada na ideia lucro/capital e calcada em relações internacionais, na qual se entrelaçam o eixo socioeconômico e o cultural. Ambos umbilicalmente atrelados ao processo civilizacional do (re)forço da exclusão e da colonialidade do poder.

Um gesto interpretativo

O recorte que ora apresentamos encontra-se na página 3 e faz parte do item I “Objetivos e princípios diretores”, mais especificamente, são formadores do artigo 1 do documento, objetivos propostos pela referida Convenção para proteger e promover a diversidade das expressões culturais. A princípio, foram analisados apenas os itens de A até D, sob uma ótica transcultural vinculada aos estudos de Rama (2008) e Ortiz (1983). A partir de reflexões e leituras implementadas, ampliamos a análise de modo a interpretar os 9 itens componentes deste recorte, considerando o processo de



gradação instrucional engendrado, principalmente, pelos sintagmas verbais, além outras formas linguageiras e pelas formações discursivas da inclusão, capitalista e político-diplomática mobilizadoras de um desejo de governamentalidade por parte da agência de fomento. Vejamos:

R6: Artigo 1 – OBJETIVOS

Os objetivos da presente Convenção são:

- (a) **proteger e promover** a diversidade das expressões culturais;
- (b) **criar** condições para que as culturas floresçam e interajam livremente em benefício mútuo;
- (c) **encorajar** o diálogo entre culturas a fim de **assegurar** intercâmbios culturais **mais amplos e equilibrados** no mundo em favor do respeito intercultural e de uma **cultura da paz**;
- (d) **fomentar a interculturalidade** de forma a **desenvolver a interação cultural**, no espírito de **construir pontes entre os povos**;
- (e) **promover o respeito** pela diversidade das expressões culturais e a **conscientização** de seu valor **nos planos local, nacional e internacional**;
- (f) **reafirmar a importância do vínculo entre cultura e desenvolvimento** para todos os países, especialmente para países em desenvolvimento, e **encorajar as ações** empreendidas no plano **nacional e internacional** para que se reconheça o autêntico valor desse vínculo;
- (g) **reconhecer** natureza específica das **atividades, bens e serviços** culturais enquanto **portadores de identidades, valores e significados**
- (h) **reafirmar o direito soberano dos Estados** de conservar, adotar e implementar as políticas e medidas que considerem apropriadas para a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais em seu território;
- (i) **fortalecer a cooperação e a solidariedade internacionais** em um espírito de **parceria visando, especialmente, o aprimoramento das capacidades dos países em desenvolvimento de protegerem e de promoverem a diversidade das expressões culturais.** (*Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, I - Objetivos e princípios diretores, 2005, p. 3, grifos nossos*)

Neste gesto analítico procuramos (des)sedimentar os sentidos em um movimento desconstrutivo (CORACINI, 2007; GUERRA, 2016) a partir de dispositivos operacionais linguageiros que nos levem a observar o que a materialidade discursiva possivelmente diz, como diz, por que diz desta



forma e não de outra. Este movimento interpretativo se dá sempre atrelado a sondagem das condições de existência e de emergência das possibilidades enunciativas, sempre as atrelando a sua dimensão sócio-histórica.

Por meio da materialidade linguística segmentada (ORLANDI, 1984), podemos observar a emergência das formações discursivas da inclusão, capitalista e político-diplomática. A partir destas filiações de sentidos, o discurso documental estabelece quais os preceitos norteadores da Convenção, deixando escapar do dizer seu desejo de controle e de governamentalidade sobre os Estados-nações (FOUCAULT, 2008). Podemos conjecturar, via liames foucaultianos, que estabelece-se um conjunto de ações instrucionais constituídos e validados pela instituição Unesco, que visam promover análises, reflexões, procedimentos e táticas possibilitadoras do exercício de uma forma específica e complexa de poder, focada nas populações arregimentadas por dispositivos de controle (instrumentos técnicos) cujo serviço é mobilizar sua forma de agir e pensar.

Sob o véu do gênero instrucional, o enunciador de R6 elenca o que deve ser posto em prática neste projeto de cunho coletivo, cuja ideia central é “proteger” e “promover” a diversidade das culturas e suas mais variadas formas de expressão por “todos os países membros”, “em especial pelos em desenvolvimento”. Neste afã, chama-nos a atenção o uso do pronome indefinido “todos” para produzir a ideia de totalidade e de generalidade, isto é, atribuir um efeito de sentido de igualdade. Uma vez que na sequência vem a expressão “em especial” usada para referir-se aos países em desenvolvimento. A forma como esta materialidade organiza-se nos permite interpretar o uso do “todos” serve para estabelecer um caráter generalizante, a fim de atender ao que seria “politicamente correto”. Contudo, o uso de “em especial pelos em desenvolvimento” permite que emerja o efeito de sentido de que o documento final da Convenção eleita para análise foi “especialmente” produzido para resolver questões discriminatórias que ocorrem nos países que estão em processo de ascensão econômica, como se nas nações ditas desenvolvidas, aquelas cuja economia possui uma certa estabilidade, não ocorresse discriminação/preconceito e falta de reconhecimento de expressões culturais não hegemônicas.

Neste íterim, observamos o uso dos verbos no infinitivo, isto é, em sua forma nominal, a saber: “proteger”, “promover”, “criar”, “encorajar”, “assegurar”, “fomentar”, “reafirmar”, “reconhecer” e “fortalecer”, cujo uso está ligado ao desejo de construção da atemporalidade e não modalização, ou seja, não inserção em nenhum tempo e nenhum modo verbal. Podemos dizer que estes sintagmas



verbais são eleitos pela agência de fomento e distribuídos em itens que vão da letra A até a letra I por configurarem-se como dispositivos de produção textual responsáveis por apresentar o direcionamento de formas de trabalho e funcionarem como orientadores de resultados esperados. Seu uso sequenciado cria uma gradação instrutiva de ações que a Unesco acredita serem as mais adequadas para a inclusão e valorização das culturas por toda extensão do globo.

Neste sentido, podemos articular que a Unesco, via discurso da Convenção, se coloca como Poder soberano capaz de decidir sobre as melhores vias de se agenciar a inclusão e o respeito às culturas ditas minoritárias. Imbuída do desejo de conduzir as vidas nuas, as coletividades minoritárias, as populações de culturas não-hegemônica, aqueles que se encontram fora da lei vigente, à margem, em estados de Exceção busca meios de legislar sobre o caos, de decidir sobre a condição e a relação daqueles que estão na borda da sociedade hegemônica (AGAMBEN, 2010). Também propõe uma governamentalidade da conduta dos Estados membros, interferindo diretamente na construção de sua biopolítica, dos aparatos necessários para a construção de dispositivos jurídico-administrativos de poder (FOUCAULT, 2008). Ainda que haja a possibilidade de não ratificação do documento final da Convenção, existem acordos tácitos e pressões internacionais ligadas ao mercado mundial e a expansão das relações capitalistas que acabam por pressionar, de maneira velada, os países a aderirem aos ditames do documento, uma espécie de acordo de boa vizinhança que abre portas e corrobora ao estabelecimento de relações comerciais de cunho global.

Ao lançarmos um olhar sobre os sintagmas verbais utilizados podemos mobilizar nosso gesto analítico, a partir da materialidade linguística, por meio do item A de R6 que se vale dos verbos “proteger” e “promover”. Cujas significações dicionarizadas são, respectivamente: “dispensar proteção a, amparar, favorecer, defender de riscos e perigos, preservar do mal” (FERREIRA, 2009, p. 661) e “dar impulso, diligenciar para que se realize, elevar a cargo ou classe superior, dar a conhecer as suas qualidades” (FERREIRA, 2009, p. 658).

Nesta esteira de sentidos, questionamos: as expressões culturais precisam ser protegidas, de quem/de quê? quais são os riscos e perigos que correm? Qual é o mal que as assola? Precisam ser promovidas para quem? Onde e de que forma?? Quais os tipos de realizações precisam ser diligenciadas a seu respeito? Essas questões, permitem a emergência de possibilidades de efeitos de sentidos delineadores das condições de subalternidade e marginalidade a que as culturas ditas minoritárias estão acometidas, sejam elas indígenas ou não. Nas dobras do dizer, nos é permitido



interpretar que só se pode elevar a um patamar mais alto o que se encontra inferiorizado, desmerecido e permeado de estereótipos negativos. Essa situação configura-se tão fortemente no cenário mundial, a ponto da Unesco propor uma intervenção de caráter globalizante para fazer ver “as qualidades” das culturas ditas minoritárias, já que o que circula são “defeitos”, perpassadas pelo espectro do preconceito e relegadas a borda, à margem da sociedade hegemônica.

O vocábulo “promover” também aparece no item E. Vejamos: “promover o respeito pela diversidade das expressões culturais e a conscientização de seu valor nos planos local, nacional e internacional” e nos permite observar que se é necessário que se promova, isto é, que se eleve a um patamar mais elevado, o “respeito” e a “conscientização” do valor da diversidade das expressões culturais, em todos os níveis de distribuição geográfica e social o globo “local/nacional/internacional” é porque existe uma tradição preconceituosa mundial, de natureza sociológica e etnográfica que historicamente eleva algumas culturas em detrimento de outras. Daí a ideia da necessidade de reconstrução da consciência mundial pela promoção do que se encontra menosprezado, subestimado e denegrado.

A título de exemplo, podemos citar as culturas indígenas como alvo de exclusão histórica, cuja cicatriz colonial sangra ainda na contemporaneidade, em nível local, nacional e internacional em face das culturas euro-centradas e ocidentalizadas. O sistema colonial para estabelecer a cultura eurocêntrica e suas formas de saber como superiores acabou por inferiorizar e desmerecer as outras aqui encontradas em nosso lócus geostórico (NOLASCO, 2013).

Neste limiar de sentidos, amparados no pensamento de Walter Mignolo (2003) podemos conjecturar que em uma espécie de “missão civilizadora”, aos moldes da expansão colonial, a Unesco vem, sob o viés de uma nova forma de colonialidade, coagir, conduzir e agenciar a vida das pessoas e fluxo produtivo planetário das culturas. Também imbuída de interesses capitalistas, deseja fazer do contato entre as culturas, ser mediadora, para dar visibilidade as expressões culturais subalternizadas, uma forma de trampolim para intervenções comerciais. Uma vez que pretende no item G “reconhecer natureza específica das atividades, bens e serviços culturais enquanto portadores de identidades, valores e significados”. É desta pressão supranacional que as nações iniciam o processo de inclusão de suas culturas minoritárias a partir da ratificação do documento e da criação de políticas públicas inclusivas.



No item B encontramos o verbo “criar” que segundo Ferreira (2009, p. 276) significa “dar existência, dar origem, fundar e educar”. Se é preciso “criar condições para o florescimento e interação livre entre as culturas de forma mútua”, podemos interpretar que as bases mundiais não possuem um alicerce social capaz de permitir que as culturas se relacionem sem conflitos, ao demarcar via advérbio de modo, que a interação deve se dar “livremente” emerge o efeito de sentido de que estão presas a amarras coloniais, a espectros de exploração que colocam a mutualidade e a empatia em segundo plano. Segundo Mignolo (2003) diferença colonial ainda pode ser sentida na contemporaneidade interferindo nos fluxos culturais vigentes e na geopolítica do conhecimento. Este fantasma colonial subalterniza saberes, povos e culturas dando forma ao imaginário moderno colonial.

No item C podemos eleger para análise a forma verbal “encorajar” cujo sentido dicionarizado é “dar coragem” (FERREIRA, 2009, p.346), que também sob a forma de regularidade discursiva reaparece no item F. A agência de fomento se propõe a “dar coragem” para o estabelecimento de diálogo entre as culturas, deixando escapar em seu dizer que existe alguma forma de “covardia” entre os povos, forma inviabilizadora da discussão respeitosa de ideias e opiniões entre eles. Essa interpretação, delinea-se continua delinear-se, na sequência, quando podemos observar o enunciador de R6 justificar, no item C, seu discurso de encorajamento a partir trecho, “a fim de assegurar intercâmbios culturais mais amplos e equilibrados no mundo”. A locução conjuntiva “a fim de” instituidora da ideia de finalidade, nos proporciona (des)sedimentar a possibilidade de sentido de que se é preciso encorajar os povos a dialogar com respeito, “assegurar intercâmbios amplos e equilibrados”, isto é, garantir que aconteçam da forma descrita, é porque as trocas contemporâneas de ideias são restritas, desequilibradas e movidas por um valor sem autenticidade no que compete ao vínculo entre culturas, haja vista a necessidade de se “reconhecer” (admitir) “o autêntico valor desse vínculo”, sempre marcando no dizer que o foco está “em especial” nas nações em desenvolvimento deixando escapar a falsa crença de que as nações desenvolvidas são isentas de formas de exclusão.

É possível notar com Coracini (2007) que em um simulacro in-excludente delinea-se o jogo visibilidade/invisibilidade perpassado pelo incômodo de saber da existência da cultura outra como marginal, aquela(s) que não se encaixa(m) na ordem do discurso vigente e que precisam ser arregimentadas por alguma intervenção de fundo político-social. Os efeitos de sentido que



emergem parecem manter a postura colonizadora das culturas umas sobre as outras, de modo que a ilusão de “interculturalidade” é, na verdade, a manifestação de uma cultura privilegiada sobrepondo-se à marginalizada, no tocante em que o “diálogo encorajado entre culturas” exerce o poder de algumas culturas, enaltece a exclusão das culturas e outros povos, pois na tentativa de incluir, mais se destaca a exclusão do “diferente”.

É curioso ver em R6, ainda no item C, a escolha lexical de “mais amplo” e “equilibrados” como intensificadoras da necessidade de se “assegurar” (garantir) o respeito e uma possível cultura da paz. Logo, o que podemos interpretar é que as culturas, ainda hoje estão envoltas na sombra colonial, não possuem boa relação entre si, emerge assim, a representação de que vivemos em cultura de guerra em escala mundial, perpassada por interesses capitalistas, em detrimento da cultura de paz.

No item D, encontramos o sintagma verbal “fomentar” que significa “promover o desenvolvimento de estimular” (FERREIRA, 2009, p. 412). Neste fragmento de R6, “fomentar a interculturalidade de forma a desenvolver a interação cultural, no espírito de construir pontes entre os povos” podemos observar que o enunciador de R6, representante simbólico da Unesco, constrói seu dizer alegando que a interculturalidade precisa ser “desenvolvida/estimulada”, dando margem a interpretação de que sua existência é quase nula. O propósito é estabelecer vínculos que R6 chama de “pontes” entre povos. No entanto, se observarmos o item lexical “interculturalidade” é possível notar que o intento da Unesco, estabelece-se a partir de um equívoco, uma incoerência, de fundo semântico. Explicamos: o prefixo “inter” proveniente do latim significa 'no interior de dois; entre; no espaço de'. Assim intercultural, é aquilo que funcionará entre os povos, havendo aí sempre a demarcação de uma fronteiridade, ainda que dialoguem, cada povo manter-se-á em seu “espaço de”, não ocorrerá fluxos culturais entre eles, já que a ideia é criar “pontes” um lugar de trânsito em duas vias, que se possa passar através de. Ao analisarmos o contexto objetivado, o mais apropriado seria estabelecer a noção de transculturação, uma vez que “trans” é um prefixo também de origem latina que significa “movimento para além de, através de” que possibilitaria o delineamento do fluxos culturais para além das “gavetas” isoladas da cultura X, ou da cultura Y, considerando a relação transformacional que ambas as culturas passam nesse processo (RAMA, 2008).

Ortiz (1983) defende que a transculturação se trata de uma perspectiva de harmonização entre as diversas culturas e grupos sociais em que se estabelece uma simbiose, um trânsito mútuo de



características e traços entre elas que permite a sua modificação em duas vias. Este ponto de incoerência encontrada no dizer do documento final da Convenção, acaba por fomentar, via efeito de sentido, que povos e culturas devem permanecer em alocações em ilhas (linguísticas, sociais, econômicas) isoladas, ainda que próximas, pois estar entre (inter) não garante trânsito, mas o (re)forço da fronteira.

No que tange a transculturação, cabe ressaltar que as transformações ocorrem tanto a cultura considerada dominante quanto a dita subalterna. Assim, esta noção permitiria estabelecer uma ideia mais desconstrutora, pois rompe com o binômio superioridade/inferioridade entre as culturas, uma vez que ambas se afetam e se modificam a partir do vínculo e dos fluxos que dele nascem. Ainda que se queira unir, interculturalmente, ficariam separadas, e não podemos negar que somos um mosaico de nuances culturais complexo em que as fronteiras configuram-se sob um borrão, impossível segregar, os laços se entrecruzam de tal modo que dão origem a uma nova trama, entretecida a partir de múltiplos lócus geohistóricos (NOLASCO, 2013).

No item F temos a forma verbal transitiva direta “reconhecer”, que por estar ligada ao prefixo “re” significa “identificar algo que já era de conhecimento, admitir, confessar e aceitar determinada situação” (FERREIRA, 2009, p. 688), cujo aparecimento se dá na materialidade da seguinte forma “reconhecer natureza específica das atividades, bens e serviços culturais enquanto portadores de identidades, valores e significados”. Se é preciso admitir, tornar a identificar a natureza das questões culturais via Convenção da Unesco, geração de documento final a ser ratificado pelos Estados é porque as formas culturais ditas minoritárias não são aceitas pela sociedade hegemônica mundial, não são confessadas como parte do patrimônio cultural mundial como algo valioso. Ainda habitam o lado de lá da linha abissal existente entre os povos em um sistema de distinções estabelecido no limiar de traços visíveis e invisíveis divisores da realidade social em dois universos distintos caracterizadores do centro e da margem (SANTOS, 2004).

Deste processo gradativo de ordenamentos, de instruções a serem seguidas vem o item seguinte com “reafirmar”, ou seja, “tornar a afirmar, fazer valer” (FERREIRA, 2009, p. 686) na seguinte construção: “reafirmar o direito soberano dos Estados de conservar, adotar e implementar as políticas e medidas que considerem apropriadas para a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais em seu território”. Sob um movimento analítico da malha discursiva podemos dizer que a Unesco, hierarquicamente, se considera acima dos Estados-nações, no sentido que ela



é que concede a validade do poder soberano a estes países. Ela é quem salienta e concede o direito de cada um deles de tomar as medidas cabíveis que façam valer sua instrução de “proteger” e “promover” a diversidade cultural existente em cada um.

Articulando com Agamben (2010), é possível dizer a partir do estado de exceção em que as culturas ditas minoritárias se encontram, perpassadas pela exclusão, pelo preconceito e desvalorização de todas as ordens em seus respectivos Estados-Nações, a Unesco, assume o posto de soberana, isto é, aquela que assume uma competência que não é prevista e nem pode possuir conteúdo definido. Toma posse da competência ilimitada que representa a possibilidade de utilizar o poder estatal em toda sua plenitude e de maneira absoluta quando necessário for, aqui o poder sobre os Estados membros. E é dessa posição que propõe uma convenção para ditar os rumos das relações político-diplomáticas entre as culturas, entre as nações. Da chancela inclusão-exclusão estabelece os preceitos para julgar e agenciar as vidas/culturas nuas em uma nova forma de ordenamento jurídico-administrativo a ser ratificado como forma de obediência. Já que se encontra em uma dúplice condição de soberana, lança mão de sua potência intervencionista em relação ao bando (abandono do sujeito/ cultura pela lei por não ser abarcado por ela) para tomar uma decisão quanto ao destino da vida ou da morte das culturas ditas minoritárias no cenário mundial.

Ao tecermos um diálogo com Foucault (2008) para problematizar as regras deste jogo político-diplomático podemos interpretar que a Unesco se coloca como agenciadora das condutas Estatais, autodenominando-se concessora da reafirmação do direito soberano dos Estados em produzir e pôr em prática as políticas públicas mais cabíveis para levar a cabo o que determina no documento final da Convenção em análise. Isto é, agencia estrategicamente a conduta Estatal, interferindo em sua biopolítica, para que o Estado-nação se organize em um conjunto de tecnologias de governamentalidade apontado por uma instância inter/supra nacional.

No item I encerra suas ações a serem postas em prática pelos países membros com o uso do verbo “fortalecer”, “tornar mais forte, robustecer” (FERREIRA, 2009, p. 415) para dizer que objetiva “fortalecer a cooperação e a solidariedade internacionais em um espírito de parceria” no exercício da proteção e promoção da diversidade cultural. Esta asserção deixa escapar a possibilidade de efeito de sentido que ainda hoje a parceria é quase nula, fraca, é preciso que a Unesco intervenha como agência mediadora entre as nações para que se respeitem, cooperem (operem juntas) e se solidarizem umas com as outras protegendo suas nuances culturais.



Em uma postura salvacionista o discurso da Convenção é produzido para construir a representação da agência como aquela que operacionaliza e estabelece a paz e o diálogo entre as nações-membro. Seu dizer tenta apagar a todo momento a impossibilidade da co-presença dos dois lados da linha em um mesmo patamar, as culturas hegemônicas é quem vão ajudar as culturas subalternas a não se perder. Em uma falácia de solidariedade nega a abissalidade (SANTOS, 2004) que coloca as culturas ditas minoritárias no domínio do não-direito e faz delas sempre marginais. Em posição de soberania tenta escamotear que estas estão sempre a serem faladas e postas em evidência pela mão do outro para que signifiquem dentro dos limites permitidos pela hegemonia, habitando as fraturas de seu não-território em termos jurídicos e políticos, um espaço que delas se vale, mas não chega lhes dar o direito efetivo da democracia (SANTOS, 2004).

Diante do exposto, podemos problematizar com Althier-Revuz (1990) que o discurso nunca configura-se como algo homogêneo, uma vez que “sempre sob as palavras, ‘outras palavras’ são ditas: é a estrutura material da língua que permite que, na linearidade de uma cadeia (discursiva), se faça escutar a polifonia não intencional de todo discurso” (1990, p. 28). Com base nos dizeres da autora podemos articular que toda afirmação traz em seu bojo o espectro da negação permitindo que emerja a heterogeneidade constitutiva do discurso, a que reside entre o dizer e o não dizer, na sua dobra, no âmbito da ilusão da monossemia discursiva (PÊCHEUX, 1988) e que está intimamente relacionada à noção de interdiscurso, ou seja, as múltiplas vozes que constituem o nosso dizer que já foram ditas em outros momentos enunciativos na história ideologicamente constituídos conforme o lugar discursivo e as condições de produção que mobilizaram o enunciador.

Ao observarmos a trama de sentidos concedida pela malha discursivo-textual podemos problematizar que a preocupação da Unesco em promover e proteger a diversidade das expressões culturais por meio da viabilização da “interação entre as culturas” possui fundo capitalista, destrinchado e diluído em nuances econômicas e inclusivas de todas as ordens. Discursivamente, transforma bem de cultura em bem de consumo, em artefato dotado de mais valia que procura abarcar tanto os países hegemônicos quanto os em desenvolvimento para que as trocas lucrativas se estabeleçam.



Considerações Finais

Levando em conta a hipótese, os objetivos expostos e o entrelaçamento teórico implementado, procuramos interpretar R6 de modo a escapar desta rede de saberes fossilizados, normalizadores, normatizadores, construtores de verdades circulantes concatenadoras da representação das culturas ditas minoritárias como subalternas, inferiores e dependentes da tutela da hegemonia para permanecerem.

Verificamos em nossa incursão analítica, que a preocupação da Unesco em inserir as culturas ditas minoritárias como componentes circulantes dentro da sociedade hegemônica trata-se de um processo estratégico de cunho político-diplomático. Esta ação está vinculada a relações internacionais de fundo econômico no intuito de se atingir determinadas metas ligadas à globalização. Assim, a representação inscrita na materialidade segmentada da Convenção, deixa escapar os rastros espectrais de séculos de menosprezo e inferiorização das culturas autóctones por parte da cultura eurocentrada colonialista e ao promover a inclusão reforça o caráter excludente destas culturas perante a sociedade.

Esperamos que este olhar instigue novas pesquisas neste nicho de saberes e proponha mudanças de fluxos discursivos geradores de preconceito e discriminação, para, de modo reflexivo, podermos problematizar, deslocar e desconstruir as obviedades que segregam, marginalizam e excluem de forma silenciosa a parte considerável da humanidade que não se encaixa no padrão de normalidade da hegemonia.

Referências:

AGAMBEM, G. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Trad. Henrique Burigo. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2010.



ALMEIDA, W. D.; GUERRA, V. M. L. Mulher(es) indígena(s) e escrita(s) de si: a (re)produção das identidades periféricas. In: ALMEIDA, W. D.; GUERRA, V. M. L. (Orgs). *Povos Indígenas em cena: das margens ao centro da história*. Campo Grande: OMEP/BR/MS, 2016. p.139-156.

AUTHIER-RÉVUZ, J. Heterogeneidade(s) enunciativa(s). Trad. Celene Cruz e W. Geraldi. In: *Cadernos de estudos Linguísticos*, n 19. Campinas: Unicamp, 1990, p. 25-42.

CORACINI, M. J. *A celebração do outro: arquivo, memória e identidade: línguas (materna e estrangeira)*. Plurilinguismo e tradução. Campinas: Mercado de Letras, 2007.

DIAS, C. Telecentros como políticas públicas de inclusão digital: da administração da vida na cidade. In: ORLANDI, E. (Org.). *Discurso e políticas públicas urbanas: a fabricação do consenso*. Campinas: RG, 2010. p. 43-73.

FERREIRA, A. B. H. *Minidicionário da Língua Portuguesa*. Curitiba: Positivo, 2009.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Trad. Roberto Machado. 11. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1997.

_____. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. Método. In: FOUCAULT, M. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014. p. 100-112.

GROSGOUEL, R. *Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global*. Revista Crítica de Ciências Sociais, 80, Março de 2008, p. 115-147.

LAGAZZY, S. O confronto político urbano administrado na instância jurídica. In: ORLANDI, Eni P. (Org.). *Discurso e políticas públicas urbanas: a fabricação do consenso*. Campinas: RG, 2010. p. 75-83.

MOREIRA, I. C. *O processo de subjetivação do Indígena em material didático subsidiado pelas (novas) tecnologias*. Três Lagoas: campus de Três Lagoas, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2016. 133 f. (Dissertação de Mestrado).



MIGNOLO, W. *Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar*. Trad. Solange Oliveira. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

NOLASCO, E. C. *Perto do coração selvagem da crítica fronteriza*. São Carlos: Pedro & João, 2013.

ORLANDI, E. P. *Segmentar ou recortar?* Série Estudos. Nº 10. Faculdades Integradas de Uberaba (linguística: questões e controvérsias), p. 9-26, 1984.

ORTIZ, F. *El contrapunteo cubano del azúcar y del tabaco*. Cuba: Editorial de ciencias sociales, La Habana, 1983: Del fenómeno de la "transculturación" y de su importancia en Cuba.

PÊCHEUX, M. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Trad. Eni P. Orlandi. Campinas: Editora da UNICAMP, 1988.

RAMA, Angel. *Transculturação narrativa em América Latina*. 2 d. Buenos Aires: ediciones El andriego, 2008.

SANTOS, B. S. Para além do pensamento abissal: Das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, v 78, 3-46, 2004.

SOUZA, J. *A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2003.